



P-0099/099/11

Governo Municipal

Construindo



Carazinho Para Todos

Of. n.º 098/11 - GPC

Carazinho, 15 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora,
Ver. Sandra Citolin,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei n.º 056/11

Senhora Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 056/11**, desta data, o qual Autoriza concessão de auxílio financeiro ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Carazinho e abertura de Crédito Suplementar no orçamento do corrente exercício, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei, destinando auxílio financeiro no valor de R\$ 2.000,00 ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Carazinho, destinado a custear despesas com eventos e seminários a serem realizados no Município, no período de maio a dezembro, voltados a representantes do segmento sindical dos Municípios da região e principalmente produtores rurais.

Atenciosamente,


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

DDV

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL

Nº 774/11

10 ABR 2011

DESTINAÇÃO: Projeto

RECEBIDA EM: 18/04/11 08:27
Franciele G. Leite

PROJETO DE LEI N.º 056, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza concessão de auxílio financeiro ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Carazinho e abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2011.

Art. 1º Autoriza a concessão de auxílio financeiro ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Carazinho, através de formalização de convênio, mediante abertura de Crédito Suplementar no orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas com eventos e seminários a serem realizados no Município de Carazinho, com a seguinte classificação:

13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1301 - Encargos Comuns a órgãos diversos
1301.288450584.0003 - Concessão Aux. Financeiro a entidades
720/3335041000000 - Contribuições R\$ 2.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo das seguintes dotações:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
0501 - Gabinete da Secretaria
050104.122.0024.1013 - Aquis. Equip. Móveis Geral - Administração
89-2/3449052000000 - Equipamentos e material permanente R\$ 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2011.


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.